



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

DESPACHO

De acordo com o § 4º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e com base na análise efetuada pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO** a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações e a Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, referente ao julgamento de habilitação ao **PROCESSO INTERNO Nº 4.303/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E PINTURA DO PRÉDIO DO "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS", COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E ANEXOS.**

CONSIDERANDO que tempestivos os **RECURSOS** interpostos pelas SB CONSTRUÇÃO ALFA LTDA, inscrita no CNPJ 24.672.816/0001-20 sob o Processo Balc. nº 5.737/2023 e OSAKA CONSTRUTORA EIREILI, inscrita no CNPJ sob nº 04.769.815/0001-90, sob o Processo Balc. nº 5.769/2023.

CONSIDERANDO que trâmite perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC nº 017633.989.23-1, que cuida da representação formulada pela empresa Felco Faleiros Projetos e Consultoria em Engenharia Ltda, contra o edital da Concorrência Pública nº 15/2023, a exigência de apresentação de notas explicativas no balanço patrimonial foi insurgida e analisada tecnicamente pela assessoria competente da Corte de Contas, a qual assim se manifestou, pela **supressão da exigência de apresentação das notas explicativas.**

CONSIDERANDO que a alegações da Recorrente OSAKA CONSTRUTORA EIRELI, no entendimento da Secretaria Municipal de Obras e desta Administração, tanto a Qualificação Técnica Profissional como a Capacidade Técnica Operacional da empresa RANGEL PENNA ENGENHARIA LTDA, atendem as exigências editalícias.

Ante todo o exposto pela COPEL, **DECIDO** por conhecer dos **RECURSOS** interpostos pelas empresas **SB CONSTRUÇÃO ALFA LTDA** e **OSAKA**





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

CONSTRUTORA EIRELI, pois tempestivos, para no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **OSAKA CONSTRUTORA EIRELI**, pois a empresa **RANGEL PENNA ENGENHARIA LTDA** cumpriu todos os requisitos do edital, **DAR PROVIMENTO**, ao recurso interposto pela empresa **SB CONSTRUÇÃO ALFA LTDA**, em cumprimento a decisão do julgamento do perante do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo **HABILITADA**, reformando a decisão do laudo de julgamento, de 06 de outubro de 2023, passando para o que segue:

INABILITAR as empresas **ADM FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS**, inscrita no CNPJ sob nº 14.563.488/0001-70, **BPS ELÉTRICA E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.118.205/0001-15, **CONSTRUTORA CNT LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.505.526/0001-75, **JR PINTURAS – JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.537.152/0001-81, **POOSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.475.423/0001-82, **QUATAR CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.029.437/0001-28 e **HABILITAR** as empresas **RANGEL PENNA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.227.076/0001-01, **SB CONSTRUÇÕES ALFA LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.672.816/0001-20 e a **OSAKA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 04.769.815/0001-90, pois atendeu todas as exigências consignadas no instrumento convocatório para habilitação.

Diante da manutenção do laudo de julgamento de habilitação e inabilitação, fica previamente **designado o dia 14 de novembro de 2023 às 14:00 horas a sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas das habilitadas**, a ser realizada no Departamento de Licitações e Contratos, situado no Paço Municipal, com transmissão ao vivo da sessão, em cumprimento ao Legislação Municipal.

Estância Turística de Tremembé, 08 de novembro de 2023.

Clemente Antonio de Lima Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura de
TREMEMBÉ